



### PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RAS) Nº 21/2019

PA COPAM Nº: 3509/2005/007/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO		
EMPREENDEDOR:	Laerte Alves de Oliveira	CNPJ/CPF:	171.551.186-72
EMPREENDIMENTO:	Rede Dom Pedro de Postos Ltda.	CNPJ/CPF:	20.415.295/0007-60
MUNICÍPIO:	Salinas	ZONA:	Urbana

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- 1 – Captação de água superficial em área de conflito por uso de recursos hídricos
- 2- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Coordenadas (SIRGAS 2000) Lat: 16° 08' 05,39" / Long: 42° 15' 43,72"

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	FATOR LOCACIONAL RESULTANTE
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	3	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Daniela de Cassia Galvão – Eng. Ambiental	CREA nº 114012/D	
Gabriel Marques Costa – Eng. Mecânico	CREA nº 4805659/D	
Rafael Soares Magalhães – Eng. Segurança do Trabalho	CREA nº 5034037/D	
Arnaldo do Nascimento Vieira – Geólogo	CREA nº 10610/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ozanan de Almeida Dias Gestor Ambiental	1.216.833-2	
De acordo: Sarita Pimenta de Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental		



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS

### 1. Da análise do processo

#### 1.1 Formalização do processo

O empreendedor Rede Dom Pedro de Postos Ltda., localizado no município de Salinas/MG, requer a licença ambiental para a atividade de postos revendedores de combustíveis, com atividades secundárias de restaurante, borracharia, lavanderia, auto elétrica e mecânica de automóveis, sendo essas atividades secundárias desenvolvidas por terceiros.

O posto de combustível possui o SASC com a capacidade de 135 m<sup>3</sup>, sendo enquadrado na Classe 3, por apresentar Porte M e Potencial poluidor M conforme DN COPAM nº 217/2017. Tendo em vista que o empreendimento possuía AFF e uma LOC emitida anteriormente, os critérios locacionais incidentes tiveram peso zero, não tendo afeitos no enquadramento perante a modalidade do licenciamento ambiental. Diante disso, o processo de licenciamento ocorreu na modalidade simplificada por meio da apresentação do Relatório Ambiental Simplificado - RAS formalizado em 07/03/2019.

#### 1.2 Análise técnica

O posto de combustível está localizado às margens da Rodovia BR 251, Km 309, em zona de expansão urbana, portanto, em área não urbanizada. Sendo assim, uma vez que o empreendimento está localizado em área não urbanizada e em local com alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, foi apresentado o estudo Espeleológico.

O estudo espeleológico do empreendimento denominado REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA, foi elaborado pelo Geólogo Arnaldo do Nascimento Vieira CREA-10614-D, com anotação de responsabilidade técnica - ART 14201900000005044228. A região em estudo está situada a leste da serra do espinhaço, nos vales dos rios Jequitinhonha, Mucuri e Doce, em domínios dos cinturões Araçuaí e Atlântico. As características do relevo estão fortemente associadas às características geológicas. A Formação Salinas na área é constituída por metaconglomerados, meta-arenitos e metapelitos (quarzo-mica xistos) com acamamento e laminação planoparalelos, marcados por variações nas proporções de mica e quartzo/feldspato.

Em conformidade com a metodologia e utilizando do Mapa de Potencialidade de Ocorrências de Caverna do Brasil (CECAV, 2012 – Base de Dados IDE- Sisema/MG), o perímetro do empreendimento é classificada com Grau de Potencialidade de Ocorrência Muito Alto. Deste modo, tendo a Fazenda Olaria uma área pequena, fez-se necessário a realização de uma análise mais específica da Potencialidade Espeleológica. Para tanto, utilizou-se as informações obtidas das visitas em campo e os dados locais dos mapeamentos geológico e geomorfológico. As rochas da Formação Salinas, constituídas de quartzo, metagrauva, metaconglomerado e eventualmente lateríticas, predominantes em toda área do empreendimento, são classificadas com Grau de Potencialidade de Ocorrência Alto. A malha de caminhamentos, do estudo em questão, é composta por linhas que somaram 12,328 km percorridos. Considerando toda a ADA, juntamente com a faixa do buffer de 250 m, tem-se que o adensamento médio da prospecção na área de estudo foi de 6,84 /km<sup>2</sup>.

Mesmos nos afloramentos rochosos, não foram localizadas nem comprovadas feição espeleológica. A prospecção não gerou evidências para possíveis ocorrências espeleológicas. Sendo assim, o estudo atesta que os caminhamentos realizados foram suficientes para assegurar a inexistência de cavidades naturais e/ou indícios espeleológicos na ADA e seu entorno de 250 metros.

Quanto ao estudo do critério locacional de captação de água superficial em área de conflito



por uso de recursos hídricos, entende-se que esse estará atrelado ao processo de renovação da outorga do empreendimento, portanto, não sendo necessário a sua apresentação. Além disso, entende-se que essa avaliação ocorrerá nos processos anteriores de licenciamento ambiental e de outorga de recurso hídrico. O empreendimento realiza a captação de água no rio Bananal afluente do rio Jequitinhonha, sendo essa a sua única fonte de abastecimento de água. A captação encontra-se em processo de renovação através do PA nº 5974/2018.

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor nos estudos e documentos integrantes do processo de LAS RAS, o posto de combustíveis opera com capacidade de armazenamento subterrâneo de 135 m<sup>3</sup> de combustível. Ao todo são 07 tanques de parede dupla, sendo que 04 foram instalados no de 2018, 02 em 2001 e 01 em 2006.

Os tanques e equipamentos pertinentes para o abastecimento estão equipados com dispositivos de controle ambiental como boca de visita, *sump* nas descargas, bombas e filtros, assim como canaletas na pista de abastecimento, descarga selada, válvula antitransbordamento, caixa separadora de água e óleo – SAO, cheque-valve, etc.

O teste de estanqueidade realizado pelo Eng. Mecânico Gabriel Marques Costa CREA nº 222008/D atestam a inexistência de vazamentos nos tanques e a investigação ambiental preliminar realizada pelo Eng. Ambiental Helem Almeida Vaz Ramos CREA nº 130186/D indicam a inexistência de contaminação por combustíveis.

Quanto aos efluentes líquidos gerados no empreendimento (área de abastecimento), após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, que por sua vez retém a fração oleosa e os resíduos sólidos eventualmente presentes, são lançados no solo através de sumidouros. Já os efluentes domésticos são encaminhados para uma estação de tratamento de efluentes – ETE composta por tanque séptico, filtro anaeróbio, sumidouro e vala de infiltração. O projeto da ETE foi realizado pelo Eng. Civil Wallace Ladeia Costa CREA nº 213307/D e segundo o responsável técnico o projeto atende as NBR's nº 7229/93 e nº 13969/97.

Na SAO periodicamente é separada o óleo, coletado e acondicionado para serem recolhidos pela empresas LWART Lubrificantes LTDA. A borra oleosa e parte sólida retida na SAO são encaminhadas para a SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda. Ambas as empresas estão aptas a realizar esses serviços e encontram-se regularizadas ambientalmente.

No que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, os Classe II A e Classe II B são recolhidos pela prefeitura, contudo, cabe salientar que o município não possui aterro sanitário. A destinação ou disposição dos resíduos deverá ser realizada em empreendimentos regularizados ambientalmente. Nesse sentido será condicionada ao empreendimento a realização da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados, em consonância com a Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009.

Os resíduos Classe I (perigosos) como embalagens de óleo e lubrificantes e filtros de óleo, bem como os resíduos sólidos contaminados são encaminhados para SERQUIP, empresa regularizada ambientalmente que realiza incineração de resíduos. Na borracharia, segundo o RAS, somente presta-se serviço de reparos e troca de pneus, onde após a troca o cliente leva a carcaça do pneu substituído.

No RAS não foi informado à geração e destinação de resíduos recicláveis, portanto, será condicionada ao empreendimento a implantação de um programa de gerenciamento de resíduos sólidos com vistas a dar a destinação ambientalmente correta dos resíduos e intensificar a reciclagem dos resíduos. Os recicláveis podem ser doados para cooperativas de reciclagem ou destinados a empresas de reciclagem, ficando a cargo do empreendimento manter a documentação comprobatória das destinações.

Segundo o RAS, os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis,



uma vez que as fontes geradoras do empreendimento se situam em área aberta. A laudo de ruído ambiental elaborado pelo Eng. de Segurança do Trabalho Rafael Soares Magalhães CREA nº 181716/D não identificou níveis de ruídos que ultrapassem o limite estipulado na legislação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), este serão controlado através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos. O PAE – Plano de Atendimento de Emergência apresenta os procedimentos de operação e manutenção de combustíveis e o respectivo detalhamento das medidas de segurança. Ademais, o empreendimento possui Alto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB válido até a data de 22/02/2024.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

## 1.2 Conclusão

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no RAS, sugere-se o **DEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada (PA nº 3509/2005/006/2018) ao empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda., localizado no município de Salinas/MG, para atividade de postos revendedores de combustível, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



### Anexo I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Elaborar e implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para as atividades inseridas na área do empreendimento com vistas a proporcionar a gestão e destinação ambientalmente correta de todos os resíduos, bem como potencializar a reciclagem.	60 dias para elaboração do PGRS Execução durante a vigência da Licença.
03	Realizar a destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, em consonância com a Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009.	Durante a vigência da licença
04	Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	Durante a vigência da Licença
05	Apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB	Até a data de vencimento do AVCB.
06	Realizar as trocas dos tanques conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007. A retirada, transporte e destinação final do tanque removido da instalação subterrânea deverão ser feitos conforme a NBR 14.973 e a legislação ambiental vigente. <b>Apresentar relatório técnico com ART, do atendimento a essa condicionante, em cada troca de tanque.</b>	Durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

#### 1. Efluentes Líquidos

Enviar anualmente à SUPRAM-NM, sempre em janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas análises.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e saída do conjunto Séptico e Tanque Filtro anaeróbio.	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, substâncias tensoativas, temperatura, nitrogênio total, nitrato total, sódio total.	Semestral
Em cada um dos Sistemas de Separação de Água e Óleo – SAO	Temperatura, DBO, DQO, pH, óleos e graxas, substâncias tensoativas.	Semestral

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à SUPRAM-NM, sempre em janeiro do ano subsequência, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(<sup>1</sup>) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>anual</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-NM, sempre em janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

### 4. Teste de Estanqueidade.

Realizar e encaminhar à SUPRAM-NM, sempre em janeiro do ano subsequente\*, relatório técnico do teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Apresentar o relatório técnico relatando a situação dos equipamentos e ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

**\*A periodicidade do teste deverá ser realizada conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007.**



**PARECER TÉCNICO N° 44/2019 – RETIFICAÇÃO DO PT N° 21/2019 LAS/RAS**

<b>PA COPAM N°:</b> 3509/2005/007/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo <b>DEFERIMENTO</b>		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Laerte Alves de Oliveira	<b>CNPJ/CPF:</b>	171.551.186-72
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Rede Dom Pedro de Postos Ltda.	<b>CNPJ/CPF:</b>	20.415.295/0007-60
<b>MUNICÍPIO:</b>	Salinas	<b>ZONA:</b>	Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- 1 – Captação de água superficial em área de conflito por uso de recursos hídricos
- 2- Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

**Coordenadas (SIRGAS 2000) Lat: 16° 08' 05,39" / Long: 42° 15' 43,72"**

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>FATOR LOCACIONAL RESULTANTE</b>
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	3	0

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Daniela de Cassia Galvão – Eng. Ambiental	CREA nº 114012/D
Gabriel Marques Costa – Eng. Mecânico	CREA nº 4805659/D
Rafael Soares Magalhães – Eng. Segurança do Trabalho	CREA nº 5034037/D
Arnaldo do Nascimento Vieira – Geólogo	CREA nº 10610/D
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Ozanan de Almeida Dias Gestor Ambiental	1.216.833-2
<b>De acordo:</b> Sarita Pimenta de Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.475.756-1

*G. Galvão*  
*Sarita P. Oliveira*



## PARECER TÉCNICO N° 44/2019 – RETIFICAÇÃO DO PT N° 21/2019 LAS/RAS

### 1. Da retificação

O empreendedor Rede Dom Pedro de Postos Ltda., na data de 07/03/2019 formalizou o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, o qual foi deferido em 15/03/2019 com condicionantes.

Contudo, no PT nº 21/2019 e nº 0134872/2019 (Siam) que subsidiou a decisão da licença ambiental apresenta um erro quanto à data de instalação de dois tanques de armazenamento de combustível, sendo, portanto, necessário a sua retificação.

No PT é informada a instalação de 02 tanques em 2001, sendo que na verdade são 02 tanques em 2011. Ocorreu um erro de digitação quando informado o ano de 2001, influenciando no cumprimento das condicionantes como testes de estanqueidade e troca de tanques.

### 2. Recomendações

Diante de todo o exposto, torna-se necessário a retificar o PT no que diz respeito a data de instalação de 02 tanques de armazenamento de combustível. Sendo assim, deve-se retificar a informação de 02 em 2001 para 02 em 2011, não havendo outras alterações a serem feitas.

